



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**Of. PR-DL 327/2022**

Jundiaí, em 11 de outubro de 2022

**Exmo. Sr.**  
**Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família**  
**Extensivamente a todos os membros da Comissão**  
**Brasília - DF**

Encaminho, por cópia anexa, a Moção 385 de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, aprovada na 72.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



**MOÇÃO Nº 385/2022**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.343/2019, do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), que obriga a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional.

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 5.343/2019, de autoria do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), objetivando que “fica obrigado a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional”;

Considerando que a adoção dos instrumentos de vigilância eletrônica no espaço escolar tem sido justificada por questões de segurança, tendo em vista os acontecimentos violentos que vão se tornando cada vez mais comuns nesse ambiente;

Considerando que tais acontecimentos, intensamente explorados pela mídia, fazem aumentar a sensação de intranquilidade de alunos e professores, prejudicando o desenvolvimento de suas atividades rotineiras;

Considerando que, apenas na última semana, ocorreram três episódios em diferentes escolas e cidades, sendo que em um destes o estudante atacou colegas de escola na cidade de Morro do Chapéu, na Chapada Diamantina, ateando fogo no local posteriormente; em outro, os criminosos foram presos depois de fazerem reféns em escola na Zona Oeste da Capital Paulista e, ainda em outro, um estudante matou uma amiga com um tiro na nuca e se escondeu no prédio da escola, na cidade de Taubaté;

Considerando que, ao se utilizar um mecanismo de vigilância eletrônica, a expectativa é que este instrumento seja capaz de gerar um ambiente mais seguro, ordenado e previsível, uma vez que a existência das câmeras de monitoramento e filmagem tem o intuito de coibir a prática de ações que se desviem das normas aplicadas naquele espaço; e

/rjs





Considerando a gravidade dos acontecimentos e dos casos de violência que se multiplicam e afetam toda a comunidade escolar, bem como a necessidade de promover a segurança nesses locais,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.343/2019, do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), que obriga a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados extensivamente a todos os membros da Mesa, ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, extensivamente a todos os membros da comissão e, finalmente, ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2022.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
Quézia de Lucca

Assinado digitalmente  
por QUEZIA DOANE DE  
LUCCA 290.781.978-03  
Data: 03/10/2022 11:32

